



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**PORTARIA Nº 76/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

**CONSIDERANDO** DECISÃO COREN/PR Nº 101, de 14 de outubro de 2015 que estabelece reestruturação das subseções do Coren/PR por macrorregião do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização – COOFIS, submetido à autorização das respectivas chefias das subseções;

**CONSIDERANDO** a agenda anual do Atendimento Descentralizado do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/PR nº 57/2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diárias e emissão de passagens, quando houver necessidade, para os fiscais, auxiliares administrativos e assessores que necessitarem realizar atividades de atendimento e de fiscalização no âmbito do estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 36/2022 de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário